

**ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018 (RETORNO DA SESSÃO)**

Aos vinte dias do mês de novembro de 2018, às 09:00 horas (horário local), no Auditório da ARSER, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, composta pelos servidores: Sandra Raquel dos Santos Serafim, Edsângela Gabriel Peixoto Bezerra e Jorge Luiz Sandes Bandeira, de acordo com o Decreto Municipal 8.620/2018 que instituiu a Comissão Especial de Licitação – CEL e Lei Municipal nº 6.304/2014, regulamentada pelo Decreto 7.966/2014 e subsidiariamente a pela Lei 8.666/93, e a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió designada pela Portaria nº 0121 de 30 de agosto de 2018, representada pela Sra. Izolda de Araújo Dias, para dar continuidade ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2018, conforme estabelecido no dia 06 de novembro de 2018**, aplicando-se a regra prevista no subitem 6.9.4 do edital, tendo fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93. A única entidade participante ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS E FAMILIARES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE ALAGOAS - ASSUMA, CNPJ nº 21850100/0001-87, representada pela Sra. Emilena do Nascimento Vieira, documento de identidade nº 99001109978 SSP/AL e CPF nº 039.181.804-09 compareceu e apresentou a documentação solicitada pela CEL prevista nas alíneas “b” e “c” do subitem 5.3.4 do edital que trata da qualificação técnica, quais sejam: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica perante ao Conselho Regional competente em nome da Instituição e Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Sendo assim, a ASSUMA trouxe a documentação, no entanto, a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica perante ao Conselho Regional competente em nome da Instituição veio sobre a forma de solicitação de cadastro de instituição, protocolo de petição, não cumprindo o estabelecido no edital e o Atestado de Capacidade Técnica não definiu o objeto nem o tempo de experiência como solicitado no edital. Desse modo, a CEL decidiu inabilitar a entidade ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS E FAMILIARES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE ALAGOAS – ASSUMA. Assim, será marcada uma nova sessão para o Chamamento Público nº 01/2018. Na oportunidade foi devolvido o Envelope 2 da ASSUMA. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, sendo lida e assinada por todos os presentes e por mim Sandra Raquel dos Santos Serafim.

Maceió, 20 de novembro de 2018.

Edsângela Gabriel Peixoto Bezerra  
Membro

Sandra Raquel dos Santos Serafim  
Presidente

Jorge Luiz Sandes Bandeira  
Membro

Licitante:

ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS E FAMILIARES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE ALAGOAS – ASSUMA

Emilena do Nascimento Vieira

Representantes da SMS:

Izolda de Araújo Dias

Joana D'arc Ferreira de Araújo Silva

Luise de Cássia Tszesniosk